

PORTARIA Nº 097/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO que no período concedido se fez necessário a interrupção do benefício em razão do excesso de trabalho,

CONSIDERANDO que neste momento é possível o gozo do benefício

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a complementação da Licença Prêmio por Assiduidade, ao Servidor Roquelane Lorenzi, concedida através da Portaria 193/2011, de 25/08/2011, que será usufruída de 02 de janeiro a 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Luiz Pasquali
Secretário de Planejamento, Habitação e Projetos